

NELSON LOBO  
OFICIAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

**LIVRO 2**

**REGISTRO GERAL**

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1   MATRÍCULA		2   RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3   CADASTRO	
Mun.	4   CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES			Quedra	Rua
10382	LOTE 117 - ILHA PORCHAT - SV				

SV  
O LOTE DE TERRENO NUMERO 117, sem benfeitorias, da Ilha Porchat, com frente para uma rua sem denominação, sito nesta cidade, com a área de 643,00 m<sup>2</sup>., medindo 15,00m. de frente para a referida rua sem nome, por 27,80m. da frente aos fundos, dividindo na frente com a referida rua sem nome, do lado direito com o lote 116, do lado esquerdo com o lote 118 e pelos fundos com os lotes 167 e 168, de propriedade do Cassino São Vicente, Ilha Porchat Ltda.

5 Antecedentes dominiais  
Trs. numero 69347 desta circunscrição .-

Continua no verso e nas folhas seguintes

Segue na folha n.º 63

NELSON LOBO

OFICIAL

MATRÍCULA

10.382

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

## LIVRO 2

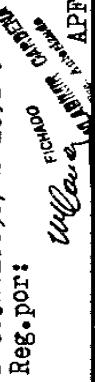
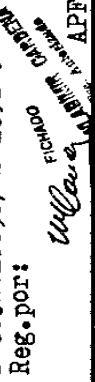
(S. Único do Art. 173 da Lei N. 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA  
02

6	REFERÊNCIAS DOMINÍAIS	7	ÓNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	<p><b>MINA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA</b>, com sede em Sabará/MG, e escritório central administrativo à Avenida Carandaí, nº 1.115, 1º/26º andares, Belo Horizonte-MG, e escritório em São Paulo-Espírito Santo, à Avenida Nogueira Machado, 720, inscrita no CCC/MF. sub nº 24.315.012/0001-73, representada por Wilson Peres Dal-Ri, RG. nº 2.568.250-555-SP, CPF. 033.654.508-92 e José Carlos Tambellini RG. M 39539-555-SP/MG e CPF. 078.291.526-28, autorizou a prestativa averbação para ficar constando o casamento das hipóteses objeto dos R. 6 e 7, respectivamente, desta matrícula.</p> <p>④ Esc. Autorizado, <i>Emerson Soeiro</i></p> <p>Microfilm: Protótipo nº 275.661. Rolo nº 2.296.</p> <p>R.10, em 16 de maio de 1.989.</p> <p>Por escritura de 06 de março de 1.989, da 8º Cartório de Notas da Casarca de São Paulo-Capital, livre 1.838, fls. 179, a adquirente pelo R.º, MARIA CARMELINA SORRENTINO, desquitada, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, com matrícula à AV. Castão Vidigal, nº 1.457, des 8 imóvel objeto desta matrícula, em <b>PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA À COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA</b>, com sede em Sabará/MG, e escritório central administrativo à Avenida Carandaí, 1.115, 1º/26º andares, em 06/03/1989.</p> <p>EM BRANCO</p> <p><i>Waldemar</i></p>				

= CONTINUA NO VERSO

## 6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ONUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	<p>1º Horizonte-MG, e escritório em São Paulo-Capital, à avenida Higienópolis, 720, inscrita no CGC/MF. 24.315.012/0001-73, representada por Nilson Pires Dal-RI, RG. 2.568.250/SSP-SP, CPF. 033.654.508-82 e José Carlos Tambellini, RG. M39539-SSP/MG, para garantia da dívida até o valor de NCZ \$195.000,00, que será corrigida trimestralmente, com base na variação dos índices de preço ao consumidor, constituindo-se ela dadora, em fiadora devedora solidária e principal pagadora de todas as compras de produtos siderúrgicos a serem efetuadas pela firma FÁBRICA DE PARAFUSOS MARWANDA LTDA, com sede em São Paulo-Capital, à Avenida Castão Vigidal, nº 1.457, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.506.226/0001-53, representada por Maria Carolina Sorrentino e Mário Luiz Sborgia, cuja fiança e hipoteca vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do título, garantindo todas as compras da firma Fábrica de Parafusos Marwanda Ltda, reservando-se ela dadora o direito de substituir o imóvel dando em garantia, por um outro imóvel, do mesmo valor. Compareceu como interveniente afiançada, a FÁBRICA DE PARAFUSOS MARWANDA LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Castão Vigidal, nº 1.457, inscrita no CGC/MF. 61.506.226/0001-53, representada por Maria Carolina Sorrentino e Mário Luiz Sborgia, constando do título penas convencionais e outras condições.</p> <p>O Esc. Autorizado, </p> <p>Antônio Pires Ferreira. </p> <p>Microfilme: Protocolo nº 275.661 Rolo nº 2.296.</p>	R.07/N. 10.382	Ap 23 de maio de 1.984 .- Por escritura pública de constituição de fiança com pacto adjeto de hipoteca, lavrada aos 23/02/1984, nas Notas do 25º Cartório de São Paulo, Capital, Lº 593, fls. 395, a proprietária MARIA CAROLINA SORRENTINO, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em SEGUNDO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA para a importânciia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) "inclusive outros imóveis", a favor da COMPANHIA SIDERÚRGICA BRASIL-MINEIRA, com CGC nº 24.315.012/0002-54, com sede em Sabara, MG e escritório central administrativo a Av. Carandaí, nº 115 Belo Horizonte-MG. O prazo da fiança é de 05 (cinco) anos, tendo como interventor afiançada a firma FÁBRICA DE PARAFUSOS MARWANDA LTDA., com sede em São Paulo, SP, a Av. Gastão Vidigal 1457, CGC/MF 61.506.0001-53. Prot.241.696/R. 1091 .- Reg. por: <p></p> <p>Willian Ferreira, </p>		

Segue na folha nº.

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

matrícula

**10.382**

ficha

**03**

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.11, em 06 de maio de 1999.

Por escritura de 29 de novembro de 1.995, do 8º. Tabelionato de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 2.345, fls. 83/89), apresentada em forma de certidão, a credora, COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, representada por *Ernesto Arabian*, RG. 4.321.839-SSP/SP. e CIC. 253.794.298/15, e *Nilson Peres Dal Ri*, RG. 2.568.250-SSP/SP. e CIC. 033.654.608/82, autorizou esta averbação para constar que, *fica cancelada a hipoteca* objeto do R. 10 desta matrícula, no valor de Nez\$195.000,00, por estarem cumpridas todas as obrigações constantes do referido registro e assumidas pela devedora.

**O OFICIAL SUBSTITUTO,**

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 336.508**

**ROLO N° 4.740**

R.12, em 06 de maio de 1999.

Por escritura de 29 de novembro de 1.995, do 8º. Tabelionato de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 2.345, fls. 83/89), retificada e ratificada pela escritura de 11 de julho de 1.996, (Lº. 2.387, fls. 105/107), das mesmas Notas, apresentadas em forma de certidão, a adquirente pelo R. 2, MARIA CAROLINA SORRENTINO, desquitada, industrial, RG. 1.452.674-SSP/SP., já qualificada, residente e domiciliada em São Paulo, capital, com escritório na avenida Gastão Vidigal, nº. 1.457, *deu o imóvel*, objeto desta matrícula, *em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA*, sociedade por ações com sede em Sabará-MG, inscrita no CGC/MF. sob nº. 24.315.012/0001-73, já qualificada, representada por *Ernesto Arabian*, RG. 4.321.839-SSP/SP. e CIC. 253.794.298/15 e *Nilson Peres Dal Ri*, RG. 2.568.250-SSP/SP. e CIC. 033.654.608/82, para garantia da dívida de até o valor de R\$210.000,00, (incluindo outros imóveis), sendo que o imóvel desta matrícula está avaliado em R\$70.000,00, e referida dívida será corrigida de acordo com o IGPM. ou outro índice estabelecido pelo Governo da União e que terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do título, constituindo-se ela, hipotecante, em fiadora, devedora solidária e principal pagadora de todas as compras de produtos siderúrgicos efetuadas e a serem efetuadas pela firma **FÁBRICA DE PARAFUSOS MARWANDA LTDA.**, com sede em São Paulo, capital, na avenida Gastão Vidigal, nº. 1.457, inscrita no CGC/MF. sob nº. 61.506.226/0001-53, representada pela ora dadora hipotecante e por *Mário Luiz Shorgia*, RG. 3.835.256-SSP/SP. e CIC. 672.429.798/20, até o valor da dívida, compreendendo não só o débito principal, representado por duplicatas de emissão da credora, com juros de mora, comissões bancárias e outras despesas efetuadas pela credora, necessária ao recebimento de seu crédito. Compareceu na qualidade de Interveniente Afiançada, a firma **FÁBRICA DE PARAFUSOS MARWANDA LTDA.**, com sede em São Paulo, capital, na avenida Gastão Vidigal, nº.

**CONTINUA NO VERSO**

matrícula

**10.382**

ficha

**03**

## **Livro nº 2 - Registro Geral**

1.457, representada por Maria Carolina Sorrentino e Mário Luiz Sborgia, constando do título, penas convencionais e outras condições.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 336.508**

**ROLO N° 4.740**

Av.13, em 06 de maio de 1999.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob n°. 16-00723-11051-00117-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.999, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 336.282**

**ROLO N° 4.740**

Av.14, em 06 de maio de 1999.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que, o saldo devedor da dívida hipotecária objeto do R. 12 desta matrícula, corrigido na data do título, importa atualmente em R\$149.924,97.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 336.289**

**ROLO N° 4.740**

R.15, em 06 de maio de 1999.

Por escritura de 9 de abril de 1.999, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca, (L.º. 673, fls. 357), a devedora hipotecária, MARIA CAROLINA SORRENTINO, desquitada, já qualificada, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de DACÃO EM PAGAMENTO, a COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA, inscrita no CGC/MF. sob n°. 24.315.012/0001-73, já qualificada, representada por Fernando Cesar Silva, OAB/SP. 120.775 e CIC. 085.790.728/08 e Mauro Marcílio Júnior, OAB/SP. 107.497 e CIC. 086.565.328/39, pelo valor de R\$49.974,99, em pagamento da dívida de R\$149.924,97, (incluindo outros imóveis), da qual era credora.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 336.289**

**ROLO N° 4.740**

**CONTINUA NA FICHA N° 04**

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

matrícula

**10.382**

ficha

**04**

## Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

### Livro nº 2 - Registro Geral

Av.16, em 06 de maio de 1999.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.15, para constar que, em razão da dação em pagamento em favor da credora, COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA, *fica cancelada a hipoteca objeto do R.12* desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 336.282**

**ROLO N° 4.740**

Av.17, em 8 de maio de 2.013.

Procede-se esta averbação "ex officio", para constar que a rua para onde faz frente o imóvel objeto desta matrícula, anteriormente sem denominação, atualmente denomina-se ALAMEDA VINTE E OITO DE SETEMBRO, conforme Decreto nº 212/14.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 431.624**

Av.18, em 8 de maio de 2.013.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 13 de março de 2013, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem tendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº. 16-00723-1051-00117-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 431.624**

Av.19, em 8 de maio de 2.013.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 13 de março de 2013, para constar que, em razão da alteração de sua denominação social, a adquirente pelo R. 15, COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA, passou a denominar-se ARCELOR BRASIL S/A, conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 3.467.000, em 29 de dezembro de 2005.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 431.624**

**= CONTINUA NO VERSO =**

matrícula

**10.382**

ficha

**04**

## **Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.20, em 8 de maio de 2.013.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 13 de março de 2013, para constar que, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2007, acompanhada do instrumento de Justificação de Incorporação datado de 31 de agosto de 2007 e respectivo Laudo de Avaliação datado de 23 de agosto de 2007, devidamente registrados sob nº. 3.785.231, em 21 de setembro de 2007, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a ARCELOR BRASIL S/A *foi INCORPORADA* pela BELGO SIDERURGIA S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandai, nº. 1115, 24º andar, inscrita no CNPJ. sob nº. 17.469.701/0001-77, passando o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 149.924,97, a integrar o patrimônio dela, incorporadora.

**O OFICIAL SUBSTITUTO,** \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 431.624**

Av.21, em 8 de maio de 2.013.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 13 de março de 2013, para constar que, em razão da alteração do nome empresarial de BELGO SIDERURGIA S/A, esta passou a denominar-se ARCELORMITTAL BRASIL S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Carandai, nº. 1115, 24º andar, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ. sob nº. 17.469.701/0001-77, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2007, devidamente registrada sob nº. 3.785.231, em 21 de setembro de 2007, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**O OFICIAL SUBSTITUTO,** \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO N° 431.624**

**Atos: Av.17, 18, 19, 20, 21 /10.382 – Av.17, 18, 19, 20, 21 /10.383 – Av.16, 17, 18, 19, 20 /30.415**

**Valor: R\$2.039,17.**

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\***

10.382



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda



Pedido nº 458654

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSEUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 28 de fevereiro de 2023.

Claudia Martins de Almeida, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

**Atenção:** Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb.	ISS	Total
R\$40,91	R\$11,63	R\$7,96	R\$2,15	R\$2,81	R\$1,96	R\$2,15	R\$69,57

Selo Digital: 1236123C31E8B20045865423N



**EM BRANCO**